



---

**DECRETO Nº 56 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*“Declara ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 16 de novembro de 2020, em virtude do feriado de comemoração do aniversário da cidade de Paranhos, e dá outras providências.”*

**DIRCEU BETTONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais, no dia 16 de novembro de 2020, em virtude do Feriado de Comemoração do Aniversário da Cidade de Paranhos no dia 17 do corrente mês.

**Parágrafo único** O disposto no *caput* não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 2º.** O expediente normal será retomado no próximo dia 18 de novembro de 2020, a partir das 08:00 horas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor imediatamente e será publicado no portal do município <http://www.paranhos.ms.gov.br>, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2020.

**DIRCEU BETTONI**  
Prefeito Municipal